



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 180/2023
MODELO 2 - RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Exercício de 2023

1. Normatização do Controle Interno

Lei nº 1.268/2019 de 18 de junho de 2019 publicada no Jornal Xagu, edição nº 942 de 26/06/2019, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Lei Complementar nº 050/2016 de 30/03/2016 alterada por legislação posterior, publicada originalmente no Jornal Xagu, edição nº 652 de 01 de abril de 2016, que Reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis do Poder Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e dá outras providências, também contempla o cargo de Controlador Interno.

O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu foi implantado dentro das normas constitucionais, levando-se em consideração o princípio da independência dos poderes.

Anexo I cópia do ato de nomeação do responsável pelo Controle Interno para o exercício de 2023 e subsequentes (Portaria nº 002/2023).

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2023 e pela emissão deste relatório:

CONTROLADORA NO EXERCÍCIO E ATUAL	
Nome: Juceli Fátima de Lara Medeiros	CPF: 94085412949
Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Oficial Legislativo	
Formação Acadêmica: (Apresentar cópia do documento comprobatório – Anexo II)	() Ensino Fundamental () Ensino Médio/Técnico () Ensino Superior (x) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019)? (x) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos realizados nos últimos 60 meses – Anexo III. () Não, justificar.	



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL



3. Relação de Servidores (Relacionar os demais servidores lotados no Sistema de Controle Interno no período das contas).

A Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, conta com apenas uma servidora (acima nominada) lotada na Unidade de Controle Interno no período das contas, inexistindo, portanto, equipe de apoio no órgão.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL



4. Atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2023, realizadas especificamente na entidade a que se refere a prestação de contas:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (1)	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	01/01/2023 a 31/12/2023	Contábil pessoal	Aspectos Fiscais – Lei de Responsabilidade Fiscal - limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais	* Exames e verificação de documentos	Totalidade	Não houve extrapolação do limite, este se deu no percentual de 2,71% conforme Relatório de Gestão Fiscal, portanto, ocorrido dentro da normalidade e legalidade, atendendo o disposto na Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislação que trata do assunto.
02	01/01/2023 a 31/12/2023	Contábil	Publicidade do RGF	* Exames e verificação de documentos	Totalidade	A publicidade do Relatório de Gestão Fiscal também se deu dentro da legalidade, sendo publicado tempestivamente no Jornal Xagu – Edição nº 1.353 de 26 de janeiro de 2024, p. 6. Infere-se da análise que a Câmara Municipal atendeu rigorosamente ao limite máximo permitido pelo art. 20, III, a, da LRF para a Despesa Total com Pessoal.
03	01/01/2023 a 31/12/2023	Contábil	Gestão do Legislativo: 1. Extrapolação do teto constitucional para despesa da Câmara; 2. Extrapolação do limite para despesas com a folha de pagamento; 3. Existência de superávit/déficit financeiro na fonte 001 – recursos livres	* Exames e verificação de documentos	Totalidade	1. Não houve extrapolação do teto, vez que do limite de 7% destinado ao Poder Legislativo, este gastou 6,16%, realizando a devolução das sobras ao Executivo Municipal. 2. O limite para despesas com Folha de Pagamento também se encontra em boa ordem, alcançando o percentual de 52,62%. 3. O saldo remanescente do orçamento da Câmara para o Exercício de 2023, repassado e não utilizado, foi devidamente devolvido ao Poder Executivo no encerramento do exercício, no valor de R\$ 360.313,94 nos termos do Artigo 22 da IN nº 89/2013 do Tce-Pr alterada posteriormente.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL



04	01/01/2023 a 31/12/2023	Financeiro	Transferência de recursos financeiros oriundos de repasses duodecimais para fundos criados pelo Poder Legislativo.	* Exames e verificação de documentos	Totalidade	Não houve.
05	01/01/2023 a 31/12/2023	Contábil	Remessas de arquivos para o TCE do SIM-AM e SIAP	* Exames e verificação de documentos	Totalidade	Constatou-se que as remessas de arquivos encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dos módulos SIM-AM e SIAP 2023, ocorreram dentro da legalidade, obedecendo rigorosamente os critérios legais e contábeis, ocorrendo atrasos quanto ao cumprimento de alguns prazos da Agenda de Obrigações (Instrução Normativa nº 175/2022), conforme justificativa contida no Anexo IV.
06	01/01/2023 a 31/12/2023	Financeiro	Abertura de créditos adicionais suplementares.	* Exames e verificação de documentos	Totalidade	Dentro da normalidade e do percentual permitido nos termos da Lei Orçamentária Municipal Anual – LOA (Lei nº 1.425/2022).
07	01/01/2023 a 31/12/2023	Licitação	Procedimentos Licitatórios 1. Pregão; 2. Dispensa; 3. Inexigibilidade; 4. Tomada de Preço; 5. Aditivos e Contratos.	* Exames e verificação de documentos	Totalidade	1. Pregão Pregão Presencial nº 1/2023 - Aquisição de combustível. Valor Homologado: 19.215,00. Pregão Presencial nº 2/2023 - Contratação de empresa para prestação de serviços de Jornal Impresso de circulação na região da Cantuquiriguaçu, bissemanal, para publicação de atos oficiais do Legislativo Municipal Valor Homologado: 24.000,00. 2. Dispensa de Licitação Dispensa nº 1/2023 - Aquisição de quadro para galeria de presidentes e placas de identificação de vereadores. Dispensa nº 2/2023 - Aquisição de 01 Scanner e 01 Kit de tinta para impressora.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL



					<p>Dispensa nº 3/2023 - Aquisição de material de copa, cozinha, higiene e limpeza.</p> <p>Dispensa nº 4/2023 - Aquisição de material de expediente.</p> <p>Dispensa nº 5/2023 - Aquisição de equipamentos de monitoramento e segurança.</p> <p>Dispensa nº 6/2023 - Aquisição de 2.000 folhas sulfite com seleção de cores timbradas 75gr, 1.000 pasta timbrada papel duplex 250g com seleção de cores e 1.000 envelopes branco tipo saco 26x36.</p> <p>Dispensa nº 07/2023 - Locação de equipamentos de cópia e impressão.</p> <p>Dispensa nº 08/2023 - Aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza. Valor Homologado: 3.613,74.</p> <p>Dispensa nº 09/2023 - Aquisição de 01 Vidro lateral da porta de entrada do Legislativo Municipal. Valor Homologado: 1.593,90.</p> <p>Dispensa nº 10/2023 - Contratação de Sistema Ponto Biométrico. Valor Homologado: 1.198,80</p> <p>Dispensa nº 11/2023 - Contratação de link de internet fibra óptica corporativa. Valor Homologado: 1.678,00.</p> <p>Dispensa nº 12/2023 - Contratação de seguro para o veículo oficial do Legislativo Municipal. Valor Homologado: 2.999,98.</p> <p>Dispensa nº 13/2023 - Aquisição de Material de Expediente. Valor Homologado: 4.554,30.</p> <p>Dispensa nº 14/2023 - Aquisição de 02 Micro computadores. Valor Homologado: 7.198,00.</p> <p>3. Inexigibilidade – não houve</p>
--	--	--	--	--	---



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL



					<p>4. Tomada de Preço Tomada de Preço nº 1/2023 - Contratação de empresa para execução de obra de reforma externa da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, localizada na rua Eduardo Drabecki, nº 247, município de Rio Bonito do Iguaçu, com área de 463,92M². Valor Homologado: 302.049,94.</p> <p>5. Aditivos e Contratos Os e aditivos contratos estão em acordo com os processos licitatórios.</p> <p>Assim, observou-se no que tange às licitações que as mesmas concomitaram com as necessidades do Poder Legislativo e, foram devidamente realizadas de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.</p>
08	01/01/2023 a 31/12/2023	Compras	Limites para compra direta sem necessidade de processo licitatório	* Exames e verificação de documentos	Totalidade Observou-se que não houve extrapolação de limite por objeto de compra sem licitação, não havendo irregularidade que mereça notificação.

(1) Descrever a metodologia utilizada na realização dos trabalhos, como por exemplo: ações de circularização, conferências, comparações, entrevistas, visitas "in loco", exames e verificação de documentos, etc.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL



5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Não houve nenhuma recomendação, sugestão ou outra informação considerada relevante relativas às ações/pontos de controle citados acima que mereça apontamento, (exceto aquelas de natureza interna e administrativa), nem mesmo eventuais irregularidades, pois, estavam todas em boa ordem.

6. Síntese das avaliações

O quadro de procedimentos deve conter ao menos as situações indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
1. Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
2. Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
3. Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Regular
4. Gastos com Pessoal do Poder Legislativo (LRF)	
Apropriação contábil da Despesa com Pessoal	Regular
Despesa com Pessoal atende o limite (Limite máximo de Gastos 6% - Art. 20, III, a, LRF) • Receita Corrente Líquida = 67.849.332,75 (janeiro a dezembro/2023) • Despesa Total com Pessoal = 1.838.563,64 (janeiro a dezembro/2023)	Regular (2,71%)
5. Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (Limite máximo permitido de 7% - Art. 29-A, I, CF) • Limite de repasse ao Poder Legislativo = R\$ 3.000.000,00 (conforme LOA) • Total de gastos do Poder Legislativo de janeiro a dezembro de 2023 = R\$ 2.639.686,06.	Regular (6,16%)
Folha de pagamento da Câmara (Limite máximo de 70% - (Art. 29-A, §1º) • Valor das Transferências - R\$ 3.000.000,00 Valor dos Vencimentos - exceto encargos e rescisões trabalhistas R\$ 1.578.539,44.	Regular (52,62%)
6. Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF).	Regular

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva



7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

No transcorrer do período para efetivação do relatório, buscaram-se informações e relatórios e foram realizadas diversas verificações *in loco* junto ao setor contábil, financeiro, pessoal, compras e licitação, cujas informações foram prontamente atendidas, assim como no Portal de Transparência do órgão, tendo a relatar o que segue:

No tocante às compras, isto é, em relação à entrega de produtos e serviços contratados, pode-se afirmar que foram satisfatoriamente entregues e/ou executados.

No que se refere aos processos licitatórios, constatou-se que todos concomitaram com as necessidades do Poder Legislativo e foram devidamente realizados de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, encontrando-se em boa ordem e dentro das normas legais, tendo alguns atrasos no fechamento de algumas remessas do Mural de Licitações não influenciado nos processos.

Concernente ao setor contábil, mais precisamente em relação ao número de referência 6 do quadro de procedimentos (Sistemas de Informações Municipais), verificou-se que as escriturações contábeis ao final do exercício financeiro no que diz respeito ao SIM-AM, Relatório de Gestão Fiscal – RGF e SIAP, atenderam as exigências na esfera legal e contábil e foram escrituradas em observância a Lei nº 4.320/64, não merecendo nenhum apontamento.

Entretanto, ainda quanto ao item 6, no que se refere ao cumprimento dos prazos contidos na Agenda de Obrigações do TCE-PR, observou-se algumas intempestividades quanto ao envio de algumas remessas do SIM-AM e SIAP, justificadas pelas provas contidas no Anexo IV, que, em razão da comprovação não merece ressaltar.

Em relação ao Relatório de Gestão Fiscal - RGF referente o 1º Semestre de 2023, foi identificada intempestividade na publicação do mesmo por parte do órgão de diário oficial, o qual foi encaminhado tempestivamente pela Câmara ao Jornal Xagu (conforme cópia de e-mail anexa), mas, que devido a prática da empresa quanto a proteção nos equipamentos eletrônicos visando evitar conteúdos indesejados, o e-mail foi direcionado ao lixo eletrônico (spam) do equipamento. Todavia, logo na sequência (1ª edição) após a data limite de publicação do RGF (30/07/2023) o Órgão de Diário Oficial publicou o Relatório e retratou mediante Errata esclarecendo o ocorrido (cópia da edição do jornal anexa) – Anexo IV.

Rogamos pelo acatamento da documentação juntada como prova e afastamento da irregularidade com multa na 1ª análise do RGF (1º semestre de 2023) feita por esta douta corte de contas.

No geral, observou-se que houve cautela no que se refere a despesa com pessoal, sendo, portanto, atendida satisfatoriamente a legislação vigente. Quanto as demais despesas houve parcimônia nos gastos, também estando em boa ordem.

8. Demais ações desenvolvidas

Não houve nenhum procedimento de fiscalização realizado pelo Tribunal de Contas na Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu (auditorias, inspeções, acompanhamentos/SGA, monitoramentos).

Infere-se da análise de forma geral, em observância as inspeções internas realizadas que é possível atestar neste Relatório o fiel cumprimento das exigências contidas no artigo 74 da Constituição Federal relativamente ao exercício financeiro de 2023, que vai assinado por mim, responsável pelo Controle Interno para o respectivo período.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL



PARECER DO CONTROLE INTERNO – AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2023, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de março de 2024.

JUCELI FÁTIMA DE LARA MEDEIROS
Controladora Interna



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL



ANEXOS DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (LEGISLATIVO)

Segue anexo cópia da documentação comprobatória de ato de nomeação, da formação acadêmica do responsável pelo Controle Interno, da participação em cursos de capacitação e aperfeiçoamento recentes relacionados à atividade, assim como cópia de documentação comprobatória como prova no atraso da publicação do Relatório de Gestão Fiscal.

ANEXO I – ATO DE NOMEAÇÃO

ANEXO II – FORMAÇÃO ACADÊMICA

ANEXO III – CURSOS DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA COMO PROVA AO ITEM 6 – SIM-AM

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA COMO PROVA AO ITEM 6 - RGF